

25
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA



4ª REVISÃO – ALTERAÇÃO
MODIFICATIVA AO
ORÇAMENTO E AO PLANO
ORÇAMENTAL PLURIANUAL
2025-2029

ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E AO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

4ª REVISÃO

A quarta revisão das Grandes Opções do Plano do corrente ano foi elaborada nos termos do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e do SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto –Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, ambos na sua redação em vigor e destina-se:

No âmbito da receita:

- ✓ À inscrição de valores, no ano de 2025, na rubrica de receita corrente 06.03.01.01 – Fundo de Equilíbrio Financeiro, na sequência de transferência da DGAL de valores relativos ao ano anterior, tendo-se utilizado por contrapartida a anulação da rubrica de receita corrente 06.03.01.99 – Outras;
 - ✓ Ao reforço de valores, no ano 2025, na rubrica de receita corrente: 04.01.23.03.03 – OVP - Atividade restauração e/ou bebidas não sedentária, por se verificar que a previsão inicial de valores a cobrar se encontra muito abaixo dos valores arrecados até à presente data, resultante da aplicação do artigo 21.º secção III Capítulo II do anexo I do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, tendo-se utilizado por contrapartida a anulação da rubrica de receita corrente 06.03.01.08 – Artigo 35.º da Lei 73/2013;
 - ✓ À inscrição da rubrica da receita de capital: 10.03.01.05 – Artigo 35.º da Lei 73/2013, no âmbito da comunicação da DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, relativa ao Mapa 12 – Transferências para os Municípios – OE/2025, no qual o valor da receita em questão apresenta-se dividido entre receita corrente e receita de capital, tendo-se utilizado por
-

4ª Revisão – Alteração Modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual – 2025-2029

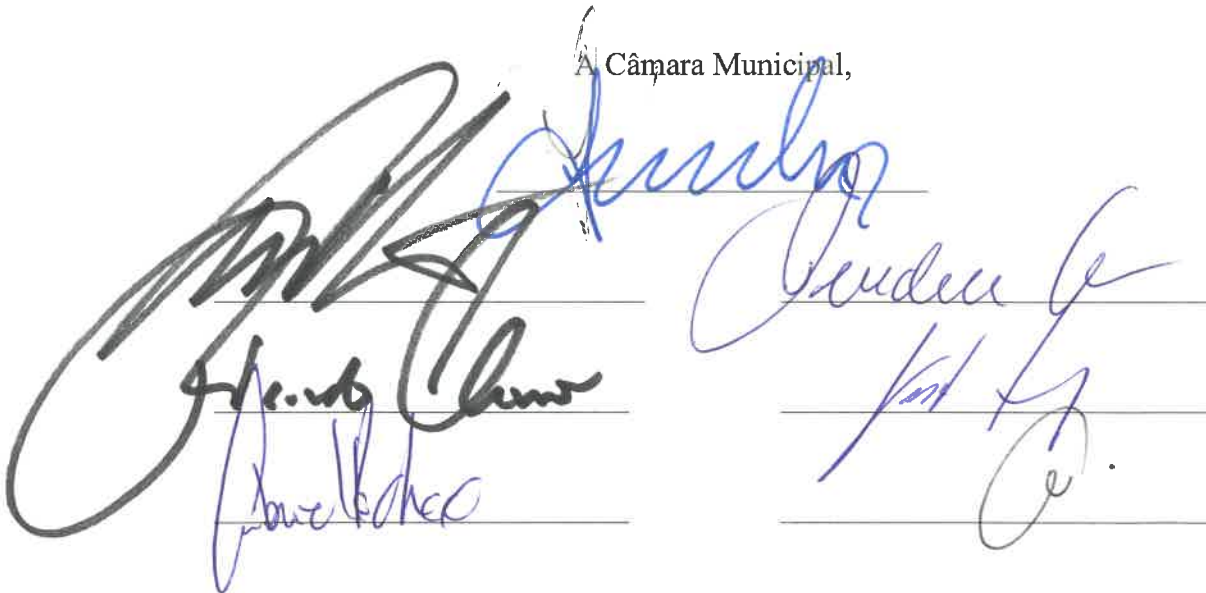
contrapartida a anulação da rubrica de receita capital 10.03.07.05 – PRR – Plano de Recuperação e Resiliência;

- ✓ À inscrição de valores, no ano de 2025 e 2026, na rubrica de receita de capital 10.03.07.03 – Fundo de Coesão, na sequência da aprovação da candidatura “ Estabilização das arribas e requalificação de muros de suporte entre a praia dos Pescadores e a praia do Peneco”, tendo-se utilizado por contrapartida a anulação da rubrica de receita capital 10.03.07.05 – PRR – Plano de Recuperação e Resiliência.

No âmbito da despesa é consequência da 4ª Revisão às Grandes Opções do Plano, uma vez que todas as despesas encontram-se integralmente identificadas nas Grandes Opções do Plano 2025-2029.

Aprovado em reunião de 16 de setembro de 2025

A Câmara Municipal,



Handwritten signatures of council members on lined paper. The signatures are in blue ink and include names such as 'Francisco Chaves' and 'Paulo Pedro'.

4ª REVISÃO
AO
ORÇAMENTO
DA
RECEITA E DA DESPESA
DO
MUNICÍPIO
DE
ALBUFEIRA

Para o ano de 2025

DELIBERAÇÕES
<p><u>Da Câmara Municipal</u> ___ de setembro de 2025</p> <p><u>Da Assembleia Municipal</u> ___ de _____ de 2025</p>

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA



RECEITA

Município de Albufeira

Revisão N.º 4 ao Orçamento da Receita de 2025

Classificação Económica		Previsão Atual	Previsão Modificada			Previsão Final	Anos Seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
04	Taxas, multas e outras penalidades	16 753 381,00	786 794,00			17 540 175,00					
0401	Taxas	15 839 329,00	786 794,00			16 626 123,00					
040123	Taxas específicas das autarquias locais	15 839 329,00	786 794,00			16 626 123,00					
04012303	Ocupação da via pública	558 330,00	786 794,00			1 345 124,00					
0401230303	OVP - Atividade restauração e/ou bebidas não seden	50 000,00	786 794,00			836 794,00					
06	Transferências correntes	17 310 899,00	70 291,00	857 085,00		16 524 105,00					
0603	Administração central	17 310 899,00	70 291,00	857 085,00		16 524 105,00					
060301	Estado	17 159 170,00	70 291,00	857 085,00		16 372 376,00					
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		70 291,00			70 291,00					
06030108	Artigo 35º da Lei 73/2013	1 573 588,00		786 794,00		786 794,00					
06030199	Outras	1 292 926,00		70 291,00		1 222 635,00					
100301	Estado	30 010,00	786 794,00			816 804,00					
10030105	Artigo 35º da Lei 73/2013		786 794,00			786 794,00					
100307	Estado-Particip comunitária project co-financiados	11 037 079,00	12 869,00	799 663,00		10 250 285,00					
10030703	Fundo de Coesão		12 869,00			12 869,00	2 663 066,00				
10030705	PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	10 825 954,00		799 663,00		10 026 291,00	-2 663 066,00				
Totais:		13 742 468,00	1 656 748,00	1 656 748,00	0,00	13 742 468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 29 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA



DESPESA

Município de Albufeira

Revisão N.º 4 ao Orçamento da Despesa de 2025

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Câmara Municipal	183 825 288,52	1 763 742,00	1 763 742,00		183 825 288,52	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	01	Despesas com o pessoal	38 309 074,52	52 315,00	52 315,00	38 309 074,52	-1 329 876,00	-517 989,00	-360 127,00	-372 127,00	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	29 666 141,52	47 315,00	52 315,00	29 661 141,52	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	010104	Pessoal dos quadros-Reg. de cont. individ. de trab	21 255 096,52	47 315,00	52 315,00	21 250 096,52	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	01010401	Pessoal em funções	15 224 229,52		52 315,00	15 171 914,52	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trab	5 353 597,00	47 315,00		5 400 912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	1 181 867,00	5 000,00		1 186 867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	010210	Subsídio de trabalho nocturno	20 000,00	5 000,00		25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0103	Segurança social	7 461 066,00			7 461 066,00	-1 329 876,00	-517 989,00	-360 127,00	-372 127,00	
02	010305	Contribuições para a segurança social	6 397 086,00			6 397 086,00	-1 329 876,00	-517 989,00	-360 127,00	-372 127,00	
02	01030502	Seg.social pes.reg.cont.trabalho func.púb (RCTFP)	6 336 178,00			6 336 178,00	-1 329 876,00	-517 989,00	-360 127,00	-372 127,00	
02	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	4 036 528,00			4 036 528,00	-1 329 876,00	-517 989,00	-360 127,00	-372 127,00	
02	02	Aquisição de bens e serviços	65 278 266,00	2 000,00	126 025,00	65 154 241,00	1 391 619,00	630 490,00	480 490,00	492 490,00	
02	0201	Aquisição de bens	12 489 150,00	2 000,00	50 000,00	12 441 150,00	5 000,00	30 000,00	0,00	0,00	
02	020101	Matérias-primas e subsidiárias	1 189 445,00			1 189 445,00	5 000,00	30 000,00	0,00	0,00	
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	698 290,00		50 000,00	648 290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	179 950,00	2 000,00		181 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0202	Aquisição de serviços	52 789 116,00		76 025,00	52 713 091,00	1 386 619,00	600 490,00	480 490,00	492 490,00	
02	020201	Encargos das instalações	4 144 543,00			4 144 543,00	1 213 750,00	937 000,00	900 000,00	937 000,00	
02	020202	Limpeza e higiene	20 093 391,00		76 025,00	20 017 366,00	-900 000,00	-900 000,00	-900 000,00	-900 000,00	
02	020219	Assistência técnica	1 019 213,00			1 019 213,00	250 000,00	223 000,00	223 000,00	0,00	
02	020222	Serviços de saúde	90 240,00			90 240,00	9 010,00	35 000,00	35 000,00	10 000,00	
02	020225	Outros serviços	12 402 623,00			12 402 623,00	813 859,00	305 490,00	222 490,00	445 490,00	
02	04	Transferências correntes	13 800 554,00	154 388,00		13 954 942,00	58 620,00	7 862,00	0,00	0,00	
02	0403	Administração central	40 000,00	11 500,00		51 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	040301	Estado	40 000,00	11 500,00		51 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0405	Administração local	3 932 154,00	142 888,00		4 075 042,00	58 620,00	7 862,00	0,00	0,00	
02	040501	Continente	3 932 154,00	142 888,00		4 075 042,00	58 620,00	7 862,00	0,00	0,00	
02	04050104	Associações de municípios	341 721,00	142 888,00		484 609,00	58 620,00	7 862,00	0,00	0,00	
02	06	Outras despesas correntes	3 014 551,00		30 363,00	2 984 188,00	-120 363,00	-120 363,00	-120 363,00	-120 363,00	
02	0602	Diversas	3 014 551,00		30 363,00	2 984 188,00	-120 363,00	-120 363,00	-120 363,00	-120 363,00	
02	060203	Outras	2 926 363,00		30 363,00	2 896 000,00	-120 363,00	-120 363,00	-120 363,00	-120 363,00	

Município de Albufeira

Revisão N.º 4 ao Orçamento da Despesa de 2025

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	06020305	Outras	2 863 329,00		30 363,00	2 832 966,00	-120 363,00	-120 363,00	-120 363,00	-120 363,00	
02	07	Aquisição de bens de capital	62 578 888,00	1 522 360,00	1 555 039,00	62 546 209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0701	Investimentos	62 102 990,00	1 472 360,00	1 555 039,00	62 020 311,00	-223 770,00	0,00	0,00	0,00	
02	070102	Habitacões	1 584 828,00			1 584 828,00	-6 736 899,00	0,00	6 736 779,00	0,00	
02	07010201	Construção	608 008,00			608 008,00	-6 736 899,00	0,00	6 736 779,00	0,00	
02	070103	Edifícios	21 246 358,00	1 472 360,00		22 718 718,00	768 000,00	100 000,00	-14 350,00	0,00	
02	07010301	Instalações de serviços	1 789 928,00	21 200,00		1 811 128,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010305	Escolas	6 016 410,00	73 160,00		6 089 570,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	
02	07010306	Lares de terceira idade	2 939 279,00	530 000,00		3 469 279,00	318 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010307	Outros	9 741 844,00	848 000,00		10 589 844,00	0,00	0,00	-14 350,00	0,00	
02	070104	Construções diversas	29 280 488,00		1 543 539,00	27 736 949,00	3 978 869,00	-547 320,00	-6 722 429,00	0,00	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	9 926 528,00		1 543 539,00	8 382 989,00	2 254 219,00	-547 320,00	-6 192 429,00	0,00	
02	07010405	Parques e jardins	432 002,00			432 002,00	169 650,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	2 211 123,00			2 211 123,00	66 500,00	0,00	-530 000,00	0,00	
02	07010413	Outros	1 940 832,00			1 940 832,00	1 488 500,00	0,00	0,00	0,00	
02	070106	Material de transporte	2 356 132,00		11 500,00	2 344 632,00	1 221 790,00	447 320,00	0,00	0,00	
02	07010602	Outro	2 356 132,00		11 500,00	2 344 632,00	1 221 790,00	447 320,00	0,00	0,00	
02	070109	Equipamento administrativo	415 252,00			415 252,00	226 330,00	0,00	0,00	0,00	
02	070110	Equipamento básico	3 885 707,00			3 885 707,00	318 140,00	0,00	0,00	0,00	
02	07011002	Outro	3 885 707,00			3 885 707,00	318 140,00	0,00	0,00	0,00	
02	0703	Bens de domínio público	475 898,00	50 000,00		525 898,00	223 770,00	0,00	0,00	0,00	
02	070303	Outras construções e infraestruturas	475 898,00	50 000,00		525 898,00	223 770,00	0,00	0,00	0,00	
02	07030313	Outros	475 898,00	50 000,00		525 898,00	223 770,00	0,00	0,00	0,00	
02	08	Transferências de capital	790 905,00	32 679,00		823 584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	650 995,00	32 679,00		683 674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Albufeira

Revisão N.º 4 ao Orçamento da Despesa de 2025

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	650 995,00	32 679,00		683 674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		111 087 037,52	1 763 742,00	1 763 742,00	0,00	111 087 037,52	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em 16 de setembro de 2025

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 29 de setembro de 2025

.....

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in black ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in black ink]

[Handwritten signature in black ink]

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA



2ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE
PESSOAL, INCLUINDO PLANO DE
RECRUTAMENTO PARA
2025

CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	PT's Necessários							Total	Obs
					Ocupados		Livres			PT Novos	PT a Alterar/Eliminar		
					Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	PT Cativos		Vagos				
Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade												
UNIDADES ORGÂNICAS NA DEPENDÊNCIA DO EXECUTIVO													
SERVIÇO DE APOIO AO PRESIDENTE E VEREADORES													
Técnico Superior	A definir nos termos do n.º 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Educação e Intervenção Comunitária	As definidas no Perfil Profissional - TS43	Licenciatura na área do posto de trabalho						1		1	l)
Técnico Superior	A definir nos termos do n.º 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Geologia/Biologia	As definidas no Perfil Profissional - TS75	Licenciatura na área do posto de trabalho					1		1	0	b)
SERVIÇO MUNICIPAL DE VETERINÁRIA													
Assistente Operacional	A definir nos termos do n.º 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Tratador de Animais	As definidas no Perfil Profissional - A08	Escolaridade obrigatória		2		2	2	1		7	a)
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL													
Técnico Superior	A definir nos termos do n.º 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Proteção Civil	As definidas no Perfil Profissional - TS19	Licenciatura na área do posto de trabalho		1		1		1		3	a)

**2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL
2025**

CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	PT's Necessários							Total	Obs
					Ocupados		Livres						
					Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	PT Cativos			Vagos	PT a Criar		
Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade												
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS													
DIV. ATENDIMENTO, INFORMÁTICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA													
Coordenador Técnico	A definir nos termos do n.º 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - CT02	12º ano de escolaridade ou equivalente		1					1	2	a)
Técnico Superior	A definir nos termos do n.º 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Sistemas Informação Geográfica	As definidas no Perfil Profissional - TS80	Licenciatura na área do posto de trabalho							1	0	b)
DIVISÃO FINANCEIRA													
Técnico Superior	A definir nos termos do n.º 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Contabilidade/Gestão	As definidas no Perfil Profissional - TS23	Licenciatura na área do posto de trabalho		6					1	7	a)

2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL
2025

CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	PT's Necessários							Total	Obs
					Ocupados		Livres			PT a Criar	PT a Alterar/Eliminar		
					Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	PT Cativos		Vagos				
		Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade										
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS													
DIV. ACESS. VIÁRIAS, ENERGIAS E GESTÃO DE FROTAS													
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Engenharia Civil	As definidas no Perfil Profissional - TS24	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se		4	1		2		1	7	b)
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Engenharia Mecânica	As definidas no Perfil Profissional - TS31	Licenciatura na área do posto de trabalho		1	1	1	1	1		5	a)
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Arquitetura Paisagista	As definidas no Perfil Profissional - TS26	Licenciatura na área do posto de trabalho						1		1	d)
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Segurança no Trabalho	As definidas no Perfil Profissional - TS29	Licenciatura na área do posto de trabalho						1		1	a)
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		8		3			1	10	g)
Especial de Fiscalização	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Fiscal	AS definidas no Perfil Profissional	12º ano de escolaridade ou equivalente						1		1	e)
Encarregado Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Motorista Transportes Coletivos, Asfaltador e Auxiliar Serviços Gerais	As definidas no Perfil Profissional - EO2	Escolaridade obrigatória		2				1		3	d)
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar de Serv.Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9	Escolaridade obrigatória		5	1		5	6		17	d)

**2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL
2025**

CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	PT's Necessários							Total	Obs
					Ocupados		Livres						
					Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	PT Cativos			PT a Criar	PT a Alterar/Eliminar		
							Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos				
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Motorista Ligeiros	As definidas no Perfil Profissional - AO12	Escolaridade obrigatória		5				1		6	f)
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Fiel de Armanzém	As definidas no Perfil Profissional AO28	Escolaridade Obrigatória		5					1	4	g)
UNIDADE DO AMBIENTE													
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		3				1		4	
Encarregado Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Centérios	As definidas no Perfil Profissional EO2	Escolaridade Obrigatória						1		1	a)
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar de Serv.Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9	Escolaridade obrigatória		1			1		1	1	i)
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Asfaltador	As definidas no Perfil Profissional - AO14	Escolaridade obrigatória		1					1	0	i)
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cantoneiro Limpeza	As definidas no Perfil Profissional - AO26	Escolaridade obrigatória		9				4	1	12	i)
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Coveiro	As definidas no Perfil Profissional - AO32	Escolaridade obrigatória		7			3	4		14	i) e g)

2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL
2025

CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	PT's Necessários							Total	Obs
					Ocupados		Livres			PT a Criar	PT a Alterar/Eliminar		
					Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	PT Cativos		Vagos				
Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade												
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA													
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS													
Especial de Fiscalização	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Fiscal	As definidas no Perfil Profissional - AO41	Escolaridade obrigatória		10		1	1	1	1	13	a)

**2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL
2025**

CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	PT's Necessários						PT a Alterar/Eliminar	Total	Obs
					Ocupados		Livres						
					Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	PT Cativos		Vagos	PT a Criar			
Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade												
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO													
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Educação e Intervenção Comunitária	As definidas no Perfil Profissional - TS43	Licenciatura na área do posto de trabalho		2					1	1	i)
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Psicologia Clínica	As definidas no Perfil Profissional - TS65	Licenciatura na área do posto de trabalho				1		1		1	a)
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Animação Sócio Cultural	As definidas no Perfil Profissional - AT16	12º ano de escolaridade ou equivalente		65			4		3	66	i)
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Assistente de Acção Educativa	As definidas no Perfil Profissional - AT17	12º ano de escolaridade ou equivalente		4					1	3	i)
Coordenador Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - CT02	12º ano de escolaridade ou equivalente						1		1	a)
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional -	12º ano de escolaridade ou equivalente		6			2	4		12	i)
DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE													

2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL
2025

CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	PT's Necessários						PT a Alterar/Eliminar	Total	Obs
					Ocupados		Livres						
					Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	PT Cativos			PT a Criar			
Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos											
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Desporto/Educação Física	As definidas no Perfil Profissional - TS5	Licenciatura na área do posto de trabalho		11		1		1	2	28	b)
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL													
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Educação/Educação Social	As definidas no Perfil Profissional - TS20	Licenciatura na área do posto de trabalho		9			3		3	12	b)
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Serviço Social	As definidas no Perfil Profissional - TS51	Licenciatura na área do posto de trabalho		9	1			2		12	a)

**2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL
2025**

CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	PT's Necessários							Total	Obs	
					Ocupados		Livres			PT Novos	PT a Alterar/Eliminar			
					Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	PT Cativos		Vagos					
		Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade											
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS														
DIVISÃO DE EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS														
Encarregado Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Eletricista	As definidas no Perfil Profissional - EO3	Escolaridade obrigatória						1		1	a)	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar Serviços Gerais	As definidas no Perfil Profissional A009	Escolaridade obrigatória		6				2		1	7	o)
UNIDADE DE GESTÃO ESPAÇOS EXTERIORES E MOBILIÁRIO URBANO														
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Arquitetura Paisagística	As definidas no Perfil Profissional - TS26	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável		2						1	1	d)
Encarregado Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - TS44	Escolaridade obrigatória		1						1	0	d)
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Aux. Serviços Gerais	As definidas no Perfil Profissional - A09	Escolaridade obrigatória		6					3	6	3	d)



Observações:

- a) Criação de posto de trabalho
- b) Emininação de posto de trabalho
- d) Alteração de posto de trabalho da DPEM/UGEEMU para DISU/DAVEGF
- e) Alteração de posto de trabalho da DPGU/DFV para DISU/DAVEGF
- f) Alteração de posto de trabalho da DDESC/DE para DISU/DAVEGF
- g) Alteração de posto de trabalho da DISU/DAVEGF para DISU/UA
- i) Alteração de posto de trabalho e atividade
- l) Alteração de posto de trabalho da DDESC/DE para SAPV
- m) criação de posto de trabalho por compensação de posto de trabalho na DDESC/DAS
- n) Alteração de posto de trabalho e atividade
- o) Alteração de posto de trabalho da DPEM/DEEM para DISU/UA



2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2025– PLANO DE RECRUTAMENTO

PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS19

Designação: Proteção Civil

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria: 500505 - Técnico Superior

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Fazer o levantamento dos riscos coletivos; Identificar, caracterizar e avaliar os riscos, bem como as vulnerabilidades em situações de risco; Promover ações de prevenção dos riscos coletivos; Fazer a previsão e o planeamento das ações atinentes à eventualidade de áreas afetadas por riscos no território municipal; Inventariar os recursos e meios disponíveis e os mais facilmente mobilizáveis; Prestar informação e dar formação às populações no âmbito da sensibilização em matéria de autoproteção e colaboração com as autoridades; Fazer o planeamento de soluções de emergência; Elaborar e organizar exercícios de proteção civil; Efetuar a gestão de operações em situação de emergência; Intervir em situações que requerem um conhecimento especializado e multidisciplinar; Comunicar com a população e com outros intervenientes em situação de emergência; Liderar equipas de operações sempre que superiormente determinado; Planear e organizar ações de simulacro; Participar em ações de simulacro de entidades externas; Executar planos, estudos e relatórios; Acompanhar a execução dos contratos celebrados no âmbito do Código dos Contratos Públicos, na qualidade de gestor do contrato, quando designado para o efeito; Coordenar projetos, atividades e equipas de trabalho, quando designado para o efeito; Elaborar cadernos de encargos, memórias descritivas e especificações para concursos públicos ou adjudicações na área de atividade; Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Garantir o cumprimento das atribuições que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor; Contribuir para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho ou de formação profissional interna; Realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do município.



2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2025– PLANO DE RECRUTAMENTO

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a), ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b), ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2025– PLANO DE RECRUTAMENTO

PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS23

Designação: Contabilidade/Gestão

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria: 500505 - Técnico Superior

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área de gestão financeira; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a), ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b), ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2025– PLANO DE RECRUTAMENTO

PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS29

Designação: Segurança e Higiene no Trabalho

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria: 500505 - Técnico Superior

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, incumbindo-lhe nomeadamente, efetuar avaliação de riscos associados às condições de segurança e higiene nos postos e processos de trabalho; assegurar a gestão da documentação da prevenção laboral no Município; conceber, programar e desenvolver medidas de prevenção e de proteção e promover a realização de estudos, de acordo com os princípios gerais de prevenção e as disposições legais; colaborar com as diferentes unidades orgânicas na integração das medidas de prevenção e de proteção nos processos de trabalho e na organização dos postos de trabalho, assim como na formação, informação e consulta dos trabalhadores; acompanhar e avaliar os recursos externos utilizados nas atividades de prevenção e de proteção da SST.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a), ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b), ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS31

Designação: Eng.ª Mecânica

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria: 500505 - Técnico Superior

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza jurídica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade; Efetiva ndo opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores na área do ruído.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea a), ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea b), ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2025– PLANO DE RECRUTAMENTO

PERFL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS51

Designação: Serviço Social

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria: 500505 - Técnico Superior

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área do serviço social e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas área de atuação comuns, instrumentais e operativas da unidade orgânica de afetação, nomeadamente, colaborar na resolução de problemas de adaptação e adaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, físicos ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Detetar as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; Estudar, conjuntamente com os indivíduos, as soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; Colaborar na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; Ajudar os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; Auxiliar as famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; Efetiva consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participar na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas



2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2025– PLANO DE RECRUTAMENTO

e dos quadros sociais; Realizar estudos de caráter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; Realizar trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; Aplicar processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergruppal.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a), ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do nº,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b), ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.

2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2025– PLANO DE RECRUTAMENTO

PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: TS65

Designação: Psicologia

Grau da Complexidade Funcional: 3

Carreira: Técnico Superior

Categoria: 500505 - Técnico Superior

Conteúdo Funcional

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Efetiva opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores

Principais Atividades

Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, promove e acompanha projetos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da psicologia.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a), ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b), ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2025– PLANO DE RECRUTAMENTO

PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: CT02

Designação: Administrativo

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: 501005 - Coordenador Técnico

Conteúdo Funcional

Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável; Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores; Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade; Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.

Principais Atividades

Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea a), ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 4 alínea b), ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2025– PLANO DE RECRUTAMENTO

PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: AT18

Designação: Administrativo

Grau da Complexidade Funcional: 2

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: 501010 - Assistente Técnico

Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da unidade orgânica de afetação.

Principais Atividades

Exerce, funções nos vários domínios de atuação nas áreas de competência da unidade orgânica de afetação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a), ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b), ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações

Nada a registar.



2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2025– PLANO DE RECRUTAMENTO

PERFIL PROFISSIONAL

Código do Perfil Profissional: EO3

Designação:

Grau da Complexidade Funcional: 1

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: 501510 - Encarregado Operacional

Conteúdo Funcional

Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.

Principais Atividades

Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.

Competências transversais nucleares

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea a), ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Competências transversais funcionais

A definir nos termos do n.º,1 do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alínea b), ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

Observações


Nada a registar.

4ª Revisão – Alteração Modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual – 2025-2029

No que à intervenção destes serviços no processo diz respeito, ou seja, na elaboração técnica da 4ª revisão ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual - 2025-2029, foi respeitado o POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto –Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, ambos na redação em vigor.

Albufeira, 15 de setembro de 2025

A Diretora do DGF

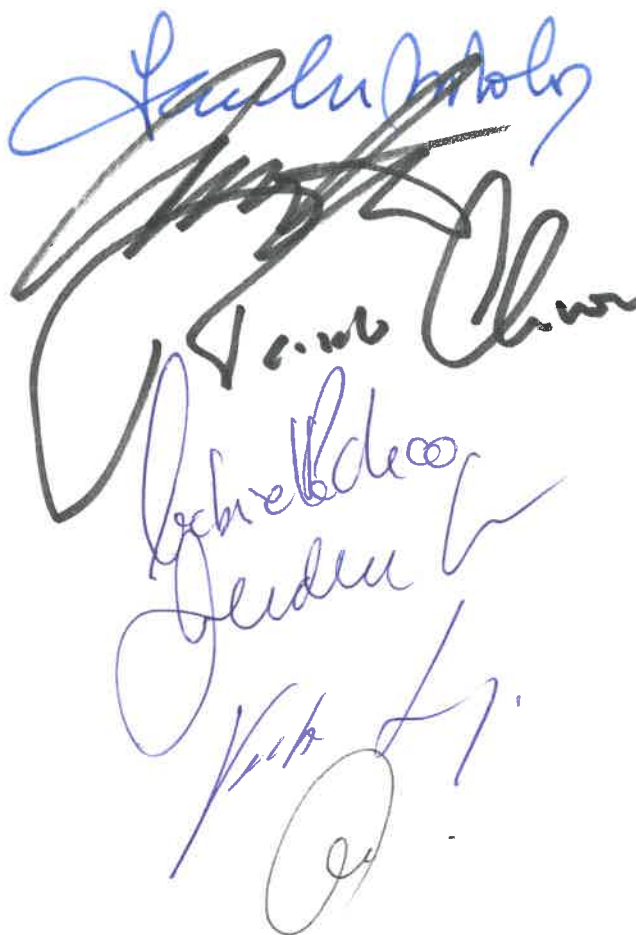


- Carla Farinha -

ENCERRAMENTO

Importa a presente Revisão do Orçamento do Município para o ano dois mil e vinte e cinco, tanto em reforços como em anulações, na receita no valor de 1.656.748,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e oito euros) e na despesa na quantia de € 1.763.742,00 (um milhão setecentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e dois euros).

Aprovado em reunião de 16 de setembro de 2025



Handwritten signatures in blue and black ink, including the name "Paulo Melo" at the top.